

## NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VEJA INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO



**CIN adota o número do CPF como registro geral. Primeira emissão da CIN é GRATUITA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

### SOU OBRIGADO A TROCAR MINHA CARTEIRA DE IDENTIDADE AGORA?

Observe se seu RG foi emitido há mais de 10 anos ou se está danificado, se a resposta for sim, é interessante trocar. Mas se esse não for o caso, o cidadão terá até 2032 para trocar o documento sem pressa.

Independente disso, fazer o documento de identidade é um direito de todos

#### O QUE MUDOU?

Basicamente, a principal alteração é que o número do CPF passa a ser o único número de identificação

nacional, além de diversas medidas que deixaram o documento muito mais seguro contra fraudes. Cabe destacar que é necessário já ter o CPF para fazer a nova carteira.

#### QUANTO CUSTA?

A primeira via e a renovação são gratuitas, porém, a partir da segunda via é necessário o pagamento da taxa, salvo nos casos de isenção. Dessa forma, quem estiver com o documento válido, é mais vantajoso deixar para trocar mais tarde.

#### QUAL A VALIDADE DA NOVA CARTEIRA?

Validade de 5 anos – pessoas de 0 a 11 anos;

Validade de 10 anos – pessoas de 12 a 59 anos;

Indeterminado – pessoas acima de 60 anos.

#### QUAIS DOCUMENTOS POSSO COLOCAR?

Além dos documentos adicionais, poderão ser inseridas observações de saúde e tipagem sanguínea, assim como símbolos do Transtorno do Espectro Autista TEA, deficiência física e intelectual.

Entretanto é importante destacar que algumas dessas informações somente irão aparecer no documento no formato eletrônico

#### COMO FAZER O NOVO DOCUMENTO?

O agendamento para confecção da Nova Carteira de Identidade Nacional é feito pelo aplicativo MGAPP, salvo para pessoas idosas ou PCDs que podem agendar presencialmente ou pelo telefone 3769 2835.

Veja mais informações no Instagram @caccmcl.

## CHEGA AO FIM O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR

A primeira Sessão Ordinária de 2024 será realizada na quinta-feira, dia 1º de fevereiro, após o fim do recesso parlamentar. Durante o recesso, apenas as Sessões Plenárias ficaram suspensas, enquanto a Secretaria da Câmara, o CAC, a Biblioteca, o Espaço Lafaiete em Prosa e Verso e os Gabinetes dos Vereadores mantiveram o seu funcionamento normal.

Mesmo em recesso parlamentar, os gabinetes dos Vereadores continuaram com a produção legislativa. Até o momento já foram protocolizadas 70 Indicações, 27 Requerimentos e 4 Projetos de Lei, que serão lidos logo nas primeiras Sessões de fevereiro.

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal são abertas ao público e acontecem às terças e quintas-feiras, às 19h30. O cidadão que desejar também poderá acompanhar as Sessões através do canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal". Nele, além das Sessões Ordinárias, também são transmitidas ao vivo as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas realizadas pela Câmara. Acompanhe os trabalhos Legislativos, seja pessoalmente ou através da internet. Participe!

*Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.*

## TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER  
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 007, de 28 de junho de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, composta pela seguinte Vereadora e Vereadores:

- I – VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO (PV);
- II – EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA (PV);
- III – PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara

/GCT/

## PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico:

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Dra. **DEISE CONSUELO DE CARVALHO MELLO**, Advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 158.022, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Washington Fernando Bandeira, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar:

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **IGOR OTÁVIO DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, junto ao Gabinete do Vereador Washington Fernando Bandeira, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## PORTARIA Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e que esta dispõe sobre as funções essenciais à sua execução, revogando a partir de 30 de dezembro de 2023 as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.212, de 7 de junho de 2013, bem como a Resolução nº 003, de 17 de maio de 2023 e a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2023, que estabeleceram as funções gratificadas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inclusive, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 29 de março de 2023, que regulamenta a lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete;

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a servidora efetiva Maria Theresa Chaves Leite Goulart, matrícula nº 163, sendo-lhe assegurada a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º – Fica designada para a função de Agente de Contratações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a servidora efetiva Tâmara Marotta Magalhães, matrícula nº 373, sendo-lhe assegurada a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º – Ficam designadas para a função de membro da Equipe de Apoio as seguintes servidoras efetivas:

- I – Daniela Kézia de Amorim, matrícula nº 304;
- II – Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157;
- III – Michele de Ávila Fernandes, matrícula nº 153.

§1º – A presidência da equipe de apoio será exercida pela servidora mencionada no inciso I deste artigo.

§2º – Fica assegurada aos membros da Equipe de Apoio a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 4º – Ficam designadas para a função de membro da Comissão de Preparação as seguintes servidoras efetivas:

- I – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula nº 155;
- II – Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso, matrícula nº 85;
- III – Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, matrícula nº 167.

§1º – A presidência da Comissão de Preparação será exercida pela servidora mencionada no inciso I deste artigo.

§2º – Fica assegurada aos membros da Comissão de Preparação a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º – Ficam designados para a função de Gestor de Contratos os seguintes servidores efetivos:

- I – Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170;
- II – Leonardo Bruno Azevedo Oliveira, matrícula nº 302;
- III – Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147.

Parágrafo único – Fica assegurada aos Gestores de Contratos a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º – Ficam designados para a função de Fiscal de Contratos os seguintes servidores efetivos:

- I – André Luiz Ferreira, matrícula nº 303;
- II – Angelina Cristina de Oliveira Lima, matrícula nº 127;
- III – Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164;
- IV – Rosângela Aparecida de Melo Costa, matrícula nº 159;
- V – Vanessa da Silva Tavares, matrícula nº 305.

Parágrafo único – Fica assegurada aos Fiscais de Contratos a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Vereador Washington Fernando Bandeira

**Vice-Presidente:** Vereador André Luís de Menezes

**1º Secretário:** Vereador Oswaldo Alves Barbosa

**2º Secretário:** Vereador Sandro José dos Santos

**1º Tesoureiro:** Vereador João Paulo Fernandes Resende

**2º Tesoureiro:** Vereador Renato Gonzaga de Melo

**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares

**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselheirolafaiete.mg.leg.br

**Tiragem:** 7.000 exemplares

**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

2009.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 8º – Ficam revogadas as Portarias nº 077/2023, 096/2023 e

097/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 2 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/ALT/

**PORTARIA Nº 005/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.212, de 7 de junho de 2013, bem como a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2023, que estabeleceram as funções gratificadas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que o órgão oficial de imprensa do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, o Jornal do Legislativo, deve possuir um responsável técnico;

CONSIDERANDO a responsabilidade envolvida na elaboração das publicações oficiais da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete nas diversas mídias, inclusive, as virtuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada para a função de Gestor de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a servidora efetiva Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, matrícula nº 167, sendo-lhe assegurada a parcela remuneratória estabelecida no inciso X, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 2 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/ALT/

**PORTARIA Nº 006/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.212, de 7 de junho de 2013, bem como a Resolução nº 004, de 19 de maio de 2023, que estabeleceram as funções gratificadas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inclusive, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o caráter essencial e de necessidade permanente do serviço de emissão de Carteiras de Identidade prestado através do Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão – CAC;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em que servidores desta Casa foram cedidos para prestação dos serviços de Identificador “ad hoc”, tendo sido os mesmos qualificados para este trabalho técnico junto ao Instituto de Identificação;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para a função de Identificador “ad hoc” os seguintes servidores efetivos:

I – Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 299;

II – Andréa Braga, matrícula nº 91;

III – Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298;

IV – Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300;

V – Michele de Ávila Fernandes, matrícula nº 153;

VI – Maria Theresa Chaves Leite Goulart, matrícula nº 163.

Parágrafo único – Fica assegurada aos Identificadores “ad hoc” a parcela remuneratória estabelecida no inciso IX, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 2 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/ALT/

**PORTARIA Nº 007/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Renato Gonzaga de Melo, solicitando exoneração da Servidora Lorena Cristina Berrêdo Nazário, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a servidora comissionada **LORENA CRISTINA BERRÊDO NAZÁRIO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 008/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nº 5.358, de 05 de março de 2012; 5.489, de 13 de março de 2013; 5.708, de 11 de março de 2015 e 6.012, de 04 de março de 2020;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2023, de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 009/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2023, de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 010/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

009, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2023, de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e das Outras Providências.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 112/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "i", do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 15 de junho de 2023, sob o nº 046247, pela Servidora Jussara Inês de Souza Dornelas;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica deferido o requerimento da Servidora Efetiva Jussara Inês de Souza Dornelas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSWALDO CÉSAR DA SILVA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Processo Administrativo nº 106/2023. Pregão Presencial nº 009/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Fornecedor: **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME**, pessoa jurídica, representada por Gélvio Gonçalves. Valor total estimado R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Objeto: registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 009/2023, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos serviços (manutenção predial, preventiva e corretiva) a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **POLYANNA SANTOS NEREU**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **MARLON DE PAULA BRAGA**, pessoa física,

com endereço na cidade de Congonhas. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA** pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA - ME** pessoa jurídica, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, representada por Pedro Carlos da Costa Pechincha. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **YASMIN GABRIELLE LIMA PASCOAL** pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo e estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços. Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Apostilamento. Processo Administrativo nº 74/2021. Pregão Presencial nº 055/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG. Objeto: retificação do elemento de despesa especificado na cláusula quarta do referido termo aditivo, passando de "3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA" para "3.3.90.40.02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES". Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.